

DECRETO Nº 2.491, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.924, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 44.029,72 (quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47585	Material de Consumo	R\$ 20.029,72
3.3.3.90.39.0000 – 47587	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 4.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 24.029,72
08.02.10.303.0018.2081	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.3.90.32.0000 – 47630	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R\$ 5.000,00
08.02.10.305.0018.2095	MANUT. DO PROGRAM. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.3.90.30.0000 – 47511	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47537	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	
Recurso 4511	Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	
	TOTAL.....	R\$ 44.029,72

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 44.029,72 (quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 44.029,72
602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo
Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos
Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.
Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a
Fundo
TOTAL.....R\$ 44.029,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração